



Prefeitura Municipal De Nova Esperança Do Piriá
Coordenadoria De Controle Interno

PARECER DE PROCESSO LICITATÓRIO	
Parecer nº:	2019.0927001
Nº Processo:	023/2019/PMNEP/SRP/PP
Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material esportivo a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá-PA.
Data da Autuação:	16/08/2019
Data da Ratificação/ Homologação:	09/09/2019
Assinatura do contrato:	20/08/2019
Vigência do contrato:	12 Meses

RELATÓRIO

A Sra. **SUIANNE FARRAPO DE SALES**, responsável pelo Controle Interno do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, nomeada nos termos do Decreto Municipal de nº **038/2019** de 14 de maio de 2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014** declara que analisou integralmente o **Processo n.º 023/2019/PMNEP/SRP/PP** referente a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material esportivo a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá-PA e que, considerando o **Parecer Jurídico**, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e que se apresenta revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, entende esta Controladoria, pela possibilidade/ viabilidade de contratação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** com as empresas **J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO, CNPJ: 17.923.399/0001-85** e **LAIRTON SAMPAIO PEREIRA, CNPJ: 10.327.733/0001-06** estando aptas a gerar despesas para a municipalidade. Recomendo que se junte ao processo, cópia do ato de designação do representante da Administração encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por esta Administração Municipal, conforme estabelece o caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer, S. M. J.

Nova Esperança do Piriá, 27 de Setembro de 2019.